



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4093

de 17 de março de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 535.600,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4500

09021030103102.150000 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-INC.FIN.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA

09021030103102.150000 – ()	3.3.90.14.00.00.00-Diárias-Civil.....	R\$	10.000,00
09021030103102.150000 – ()	3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
09021030103102.150000 – ()	3.3.90.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	10.000,00
09021030103102.150000 – ()	3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	10.000,00
09021030103102.150000 – ()	3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....	R\$	23.800,00
09021030103102.150000 – ()	3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....	R\$	130.000,00
09021030103102.150000 – ()	3.3.90.40.00.00.00-Serv.de Tecn.da Inf. E.....	R\$	23.100,00
09021030103102.150000 – ()	4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100,00

TOTAL R\$ 227.000,00

09021030103102.151000 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-INC.FIN.DA APS-DESEMPENHO

09021030103102.151000 – ()	3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
09021030103102.151000 – ()	3.3.90.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	10.000,00
09021030103102.151000 – ()	3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	10.000,00
09021030103102.151000 – ()	3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....	R\$	50.000,00
09021030103102.151000 – ()	3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....	R\$	26.000,00
09021030103102.151000 – ()	4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00

TOTAL R\$ 128.000,00

09021030103102.152000 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-INC.PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

09021030103102.152000 – ()	3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
09021030103102.152000 – ()	3.3.90.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	10.000,00
09021030103102.152000 – ()	3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	5.000,00
09021030103102.152000 – ()	3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....	R\$	25.000,00
09021030103102.152000 – ()	3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....	R\$	10.000,00
09021030103102.152000 – ()	4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	400,00

TOTAL R\$ 80.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4093

de 17 de março de 2020

09021030103102.154000 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
09021030103102.154000 – () 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
09021030103102.154000 – () 3.3.90.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 8.000,00
09021030103102.154000 – () 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....	R\$ 9.000,00
09021030103102.154000 – () 3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....	R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

09021030103102.154000 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-INC. FIN. DA APS- PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	
09021030103102.154000 – () 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
09021030103102.154000 – () 3.3.90.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 20.000,00
09021030103102.154000 – () 3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 10.000,00
09021030103102.154000 – () 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....	R\$ 20.000,00
09021030103102.154000 – () 3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....	R\$ 10.000,00
09021030103102.154000 – () 4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 200,00

TOTAL R\$ 76.200,00

TOTAL GERAL.....R\$ 535.600,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelos Recursos do Programa Previne Brasil novo modelo de financiamentos de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.

TOTAL R\$ 535.600,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de março de 2010.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE